



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0601/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A CRIAÇÃO DE CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, QUE TERÃO A COMPETÊNCIA DE FISCALIZAR AS INFRAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que Votuporanga é uma das cidades com mais veículos por habitante, sendo que, sua frota ultrapassa os 42.000;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro reserva ao Município a fiscalização de várias infrações;

Considerando que o comandante interino da 3ª Cia PM através do Ofício N° 16BPMI-1480/3000/07 encaminhado a esta Câmara Municipal argumenta que a Polícia Militar fiscaliza as infrações de competência do Município por inércia do mesmo que não se estruturou para tal;

Considerando que a Guarda Municipal tem os limites de competência fixados no artigo 144, § 8.º da Constituição Federal e o artigo 135 da Lei Orgânica do Município não podendo exercitar a atividade de fiscalização do trânsito;

Considerando finalmente que são necessárias providências urgentes e inadiáveis que assegurem a criação de estrutura para fiscalizar o trânsito;

INDICO a Mesa na forma regimental seja oficiado o Prefeito Municipal sugerindo a criação de cargos de Agente de Trânsito, que terão a competência de fiscalizar as infrações de competência do Município. Que se de ciência desta ao Comandante da 3ª Cia PM do 18ºBPMI.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 3 de Dezembro de 2007.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR